
CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO – UNIFAGOC
PROCESSO SELETIVO – CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA - 2º SEMESTRE DE 2025
EDITAL Nº 01/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO – UNIFAGOC torna público o Edital do Processo Seletivo 2025.2 e informa que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas para o segundo semestre de 2025 do Curso de Graduação em Medicina, por intermédio da Comissão Permanente de Vestibular do UNIFAGOC, a ser regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Alunos ao Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC será realizado nas Modalidades: **Processo Seletivo por Vestibular 2025.2 com Prova Presencial e Processo Seletivo por Desempenho das Notas do ENEM**, de acordo com as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e o Regimento desta Instituição.

1.1.1. O Processo Seletivo UNIFAGOC, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo UNIFAGOC, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 2º (segundo) semestre letivo do ano de 2025.

1.2. A Seleção de que trata o presente Edital permitirá ao candidato, durante a etapa de inscrição, optar por realizar **as provas presenciais do Processo Seletivo por Vestibular em Ubá ou Belo Horizonte, ambas no Estado de Minas Gerais, ou em Vitória, no Estado do Espírito Santo**. O endereço de realização das Provas constará do Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado conforme Cronograma previsto contido no subitem 3.1.1 deste Edital.

1.3. A seleção UNIFAGOC pelo Processo Seletivo por Vestibular para o Curso Superior de Graduação de Medicina compreenderá a aplicação de Provas Objetivas e de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. A seleção UNIFAGOC pelo Processo Seletivo pelo desempenho do ENEM compreenderá exclusivamente o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.

1.5. A organização e a realização do VESTIBULAR 2025.2 estão sob a responsabilidade da **EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos**, sob fiscalização da Comissão Permanente de Vestibular do UNIFAGOC, o qual obedecerá às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

1.6. O Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC, autorizado pela Portaria de número 413 de 26/10/2023, publicada no DOU de 26/10/2023, está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo de Seleção, semestre 2025.2, e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através da apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

1.7. **Candidatos regulares:** conforme a Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9.394/1996, art. 44, inciso II: a Educação Superior abrangerá cursos e programas “de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente”. Portanto, é considerado candidato regular o estudante que já concluiu o Ensino Médio ou equivalente, e que possa fornecer documentos comprobatórios dessa situação, como o histórico escolar na etapa

de matrícula. É responsabilidade do candidato apresentar tais documentos, estando ciente de que, caso contrário, não poderá requerer a matrícula.

1.8. **Candidatos treineiros:** decorre da mesma Lei citada no item anterior a definição de candidato treineiro como sendo aquele que não concluiu o Ensino Médio. Portanto, o candidato que estiver cursando a 1ª série ou a 2ª série ou a 3ª série do Ensino Médio (ou equivalente) fica ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula. O candidato treineiro deve se declarar como tal após a conclusão da inscrição enviando um e-mail para sac@eapc.com.br. Caso o candidato omita esta informação, o UNIFAGOC se reserva o direito de atribuir-lhe essa opção, se identificado nessa condição, a qualquer momento, ficando ciente o candidato e/ou seu representante legal que não terá direito a efetivar a matrícula.

1.9. O **UNIFAGOC** e a **EAPC** reservam-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas do Vestibular, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, conforme previsto no item 8 deste Edital.

1.10. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas sobre o Processo de Seleção nas duas Modalidades ofertadas e a sua situação de participação na Seleção.

1.11. Havendo alteração de vagas ou habilitações, por atos legais do MEC ou de Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo de Seleção.

1.12. Integra o presente Edital os anexos a seguir:

- Anexo I – Conteúdos Programáticos; e
- Anexo II – Declaração de Ano e Notas do ENEM.

1.13. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser direcionados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **EAPC**, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico <http://www.eapc.com.br/unifagoc-2025-2>, pelo e-mail sac@eapc.com.br ou pelo telefone (17) 3353-8278, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09h às 17h (horário oficial de Brasília/DF).

1.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS VAGAS E DO SEMESTRE DE INGRESSO

2.1 Para o ingresso no Primeiro Semestre Letivo de 2025 **serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, sendo 14 (quatorze) para o Processo Seletivo por Vestibular com prova presencial e 04 (quatro) para o Processo de Aproveitamento do ENEM.**

2.2. Sobre local de funcionamento, turno, modalidade, duração (semestres), Ato de Autorização e vagas ofertadas para o Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC, tem-se o que segue:

CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (SEMESTRE)	ATO DE RECONHECIMENTO	VAGAS VESTIBULAR	VAGAS ENEM	TOTAL DE VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	12 (doze)	Portaria MEC n.º 413 de 26/10/2023, publicada no DOU de 26/10/2023	14	04	18
Local de Funcionamento: Campus UNIFAGOC em Ubá/MG (Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, nº 20, CEP 36506-022)							

2.3. Além das 18 (dezoito) vagas disponíveis para preenchimento pelos Processos Seletivos regido pelo Edital nº 01/2025, 12 (doze) vagas serão ocupadas pelos candidatos contemplados com o Fundo de Financiamento Estudantil

(FIES), para os que optarem por essa modalidade, e que se inscreverão pelo Sistema Informatizado do FIES (Sis FIES) ou equivalente e deverão seguir as orientações publicadas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4. As vagas que não forem preenchidas pelo FIES, conforme disposto no subitem 2.3 deste Edital nº 01/2025, poderão ser remanejadas para os candidatos que participaram do Processo Seletivo por Vestibular e do Processo de Aproveitamento do ENEM.

3. DOS CRONOGRAMAS

3.1. Os cronogramas de execução previstos para o Processo de Seleção de Alunos ao Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC, por modalidade, são os abaixo especificados:

3.1.1. Do cronograma do Processo Seletivo por Vestibular:

DATAS	EVENTOS	RESPONSÁVEL
18/03/2025	Publicação do Edital	UNIFAGOC / EAPC
18/03 a 19/05/2025	Período de Inscrições	UNIFAGOC
20/05/2025*	Último dia para Pagamento da Taxa Inscrição e reimpressão do boleto	UNIFAGOC
22/05/2025	Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo	UNIFAGOC / EAPC
22/05/2025	Convocação para as Provas e divulgação dos locais de aplicação de Provas	UNIFAGOC / EAPC
24/05/2025	Aplicação das Provas – Ubá/MG, Belo Horizonte/MG e Vitória/ES	EAPC
25/05/2025	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas	UNIFAGOC / EAPC
26 a 27/05/2025	Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas	EAPC
30/05/2025	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo das Provas Objetivas	UNIFAGOC / EAPC
30/05/2025	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	UNIFAGOC / EAPC
31/05 a 01/06/2025	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	EAPC
03/06/2025	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	UNIFAGOC / EAPC
04 a 10/06/2025	Período de Realização das Matrículas – Primeira Chamada	UNIFAGOC
11/06/2025	Demais chamadas para Matrícula do Curso de Medicina 2025.2	UNIFAGOC

(*) Observado o escalonamento de prazos para inscrição e pagamento contido na tabela do subitem 4.3 deste Edital.

3.1.2. Do cronograma do Processo Seletivo por Desempenho no ENEM:

DATAS	EVENTOS	RESPONSÁVEL
18/03/2025	Publicação do Edital	UNIFAGOC / EAPC
18/03 a 19/05/2025	Período de Inscrições	UNIFAGOC
20/05/2025*	Último dia para Pagamento da Taxa Inscrição e reimpressão do boleto	UNIFAGOC
22/05/2025	Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo	UNIFAGOC / EAPC
27/05/2025	Consulta Desempenho ENEM	UNIFAGOC
30/05/2025	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	UNIFAGOC/EAPC
31/05 a 01/06/2025	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	EAPC
03/06/2025	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	UNIFAGOC / EAPC
04 a 10/06/2025	Período de Realização das Matrículas – Primeira Chamada	UNIFAGOC
11/06/2025	Demais chamadas para Matrícula do Curso de Medicina 2025.2	UNIFAGOC

(*) Observado o escalonamento de prazos para inscrição e pagamento contido na tabela do subitem 4.3 deste Edital.

3.2. Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas para o Processo de Seleção para o Curso de Graduação em Medicina UNIFAGOC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do link <https://matricula.unifagoc.edu.br/medicina> até às **23h59 do dia 19 de maio de 2025**.

4.2.1. O candidato poderá realizar inscrição para as duas modalidades, podendo participar das duas Listas Finais de Classificação, ou numa única modalidade, observando os valores estabelecidos conforme subitem 4.3.

4.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico <https://matricula.unifagoc.edu.br/medicina>;
- cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
- escolher a modalidade de ingresso pretendida;
- conferir e confirmar os dados cadastrados; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.3.1. O candidato ao Processo Seletivo por Desempenho do ENEM deverá declarar qual a Edição do ENEM que utilizará para concorrer, declarando em seguida, nos campos específicos as notas obtidas em cada Prova Objetiva, por área de conhecimento, bem como a nota da Redação, obtida na Edição escolhida, por meio do formulário contido no Anexo II deste Edital, o qual deverá ser preenchido, assinado e enviado por imagem digitalizada, no ato de sua inscrição.

4.3.1.1. O UNIFAGOC acessará as Notas declaradas pelo candidato junto ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), auferindo os dados declarados na inscrição, podendo eliminar ou classificar o candidato obedecendo o que está estabelecido neste Edital. Poderá ainda a IES, a qualquer tempo, exigir do candidato a impressão e envio do Boletim da Edição optada.

4.4. Será permitido ao candidato realizar até duas inscrições no Processo Seletivo, para modalidades de provas distintos, devendo efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição de acordo com os dados abaixo:

TIPO DE INSCRIÇÃO	PRAZO PARA INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRAZO PARA EMISSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO
Inscrição <u>Dupla</u> no Processo Seletivo por Vestibular e no Processo Seletivo por desempenho no ENEM	Até 24/03/2025	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Até 24/03/2025
	De 25/03 até às 23h59min de 28/04/2025	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Até 28/04/2025
	De 29/04 até às 23h59min de 19/05/2025	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	De 29/04 até 20/05/2025
Inscrição <u>Única</u> no Processo Seletivo por Vestibular	Até 24/03/2025	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Até 24/03/2025
	De 25/03 até às 23h59min de 28/04/2025	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Até 28/04/2025
	De 29/04 até às 23h59min de 19/05/2025	R\$ 300,00 (trezentos reais)	De 29/04 até 20/05/2025
Inscrição <u>Única</u> no Processo Seletivo por Desempenho no ENEM	Até 24/03/2025	R\$ 80,00 (oitenta reais)	Até 24/03/2025
	De 25/03 até às 23h59min de 28/04/2025	R\$ 100,00 (cem reais)	Até 28/04/2025
	De 29/04 até às 23h59min de 19/05/2025	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	De 29/04 até 20/05/2025

4.4.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última efetivada, sendo as demais canceladas.

4.4.2. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e a modalidade de ingresso escolhida.

4.4.2.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a segunda via do boleto bancário no prazo constante do subitem

4.4.2.1.1. Para reimprimir a segunda via do boleto bancário o candidato deverá acessar <https://matricula.unifagoc.edu.br/medicina/login> com o CPF e a Data de Nascimento cadastrados, clicar em “Taxa de Inscrição” e, posteriormente, em “Pagar”.

4.4.2.1.2. Os boletos bancários emitidos para as inscrições realizadas **até às 23h59 do dia 24 de março de 2025**, poderão ser reimpressos e pagos somente até o dia **24 de março de 2025**, para garantir o valor da taxa respectivo a esse período no tipo de inscrição escolhida, conforme quadro do subitem 4.4 deste Edital.

4.4.2.1.3. Os boletos bancários emitidos para as inscrições realizadas **até às 23h59 do dia 28 de abril de 2025**, poderão ser reimpressos e pagos somente até o dia **28 de abril de 2025**, para garantir o valor da taxa respectivo a esse período no tipo de inscrição escolhida, conforme quadro do subitem 4.4 deste Edital.

4.4.2.1.4. Os boletos bancários emitidos para as inscrições realizadas das **00h00 do dia 29 de abril de 2025 até às 23h59min do dia 19 de maio de 2025**, poderão ser reimpressos e pagos somente até o dia **20 de maio de 2025** para garantir o valor da taxa respectivo a esse período no tipo de inscrição escolhida, conforme quadro do subitem 4.4 deste Edital.

4.4.2.1.5. Os boletos bancários emitidos em datas posteriores às datas do período em que a inscrição foi realizada, conterão o valor da taxa de inscrição atualizado para o período em que estão sendo gerados para pagamento, conforme quadro contido no subitem 4.4 deste Edital.

4.4.2.1.6. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado via boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou Internet Banking, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

4.4.2.1.7. A compensação do pagamento via boleto bancário ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

4.4.2.1.8. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento.

4.4.2.1.9. Comprovante de agendamento bancário NÃO será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.

4.4.2.1.10. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.

4.4.3. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante os períodos determinados nos subitens 4.4.2.1.2., 4.4.2.1.3. e 4.4.2.1.4.

4.4.4. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.

4.4.5. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

4.4.6. NÃO será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.

4.4.7. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital NÃO será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4.8. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **UNIFAGOC** e a **EAPC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou

incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à modalidade de ingresso, fornecido pelo candidato.

4.4.9. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.4.10. A inscrição será CANCELADA caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4.11. É VEDADA a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.4.12. NÃO será admitida a troca de opção de modalidade após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato.

4.4.12.1. Caso o candidato, após o pagamento e a efetivação da inscrição, queira trocar de modalidade, deverá efetuar nova inscrição e efetuar um novo pagamento, sendo homologada apenas esta última.

4.4.12.2. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de dados cadastrais (nome, data de nascimento etc.), exceto número de CPF, o candidato deverá, no dia de aplicação das provas, informá-los ao Fiscal de Sala que fará o registro da necessária correção em Ata de Prova.

4.5. O candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, durante o período de inscrição constante do subitem 4.2 deste Edital, devendo assim requerer no ato de sua inscrição, mediante preenchimento de campo específico disponível na ficha de inscrição.

4.6. No dia **22 de maio de 2025**, a partir das 17h, será publicada nos endereços eletrônicos www.unifagoc.edu.br e <http://www.eapc.com.br/unifagoc-2025-2>, a lista contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

4.7. O **UNIFAGOC** e a **EAPC** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o pagamento da Taxa de Inscrição.

4.8. Caso ocorra falha no sistema de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o **UNIFAGOC, durante o período de inscrições**, para obter esclarecimentos e regularização de sua inscrição.

4.9. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.10. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência UNIFAGOC.

4.10.1. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

4.11. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.

4.12. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Candidatos, com deficiência ou não, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, devem encaminhar requerimento assinado à EAPC, no endereço eletrônico sac@eapc.com.br, até o dia 19/05/2025, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico,

com data de emissão de no máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do presente edital.

5.2. No caso de lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

5.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4. Os candidatos que tiverem deferida a solicitação de condições especiais para realização da prova, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.5. O deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas será divulgado nos endereços eletrônicos www.unifagoc.edu.br e <http://www.eapc.com.br/unifagoc-2025-2> até o dia 22/05/2025.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR

6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo.

6.1.2. A Prova Objetiva será composta por 55 (cinquenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo uma única correta.

6.1.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 145 (cento e quarenta e cinco) pontos.

6.1.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima estão dispostos nos quadros a seguir:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	11	3,00	33,00
Língua Estrangeira (Inglês)	11	2,00	22,00
Matemática/Raciocínio Lógico	11	2,00	22,00
Ciências Humanas	10	2,00	20,00
Ciências da Natureza	12	4,00	36,00

6.1.5. Para ser considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato não poderá obter pontuação igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas contidas no quadro do subitem 6.1.4.

6.1.6. Na Prova de Linguagens estarão englobadas questões de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, 1 (uma) questão discursiva de Redação, nos termos do item 7 deste Edital, privilegiando a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários, por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem, as questões de Língua Estrangeira (Inglês) – este grupo de questões pretende enfatizar as linguagens como mecanismos da comunicação.

6.1.7. Na Prova de Matemática /Raciocínio Lógico, constituída de questões objetivas, serão cobradas habilidades essenciais, tais como, o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos

fenômenos naturais, físicos e econômicos, transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais.

6.1.8. A Prova de Ciências Humanas, constituídas de questões objetivas, abordará as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além dos aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

6.1.9. Prova de Ciências da Natureza, constituída de questões objetivas, terá como foco primordial o domínio dos conteúdos próprios dessa área e tratarão dos impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais. As mudanças rápidas em todos os setores da vida social serão temas relacionados com o uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão incluídos também conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas à luz do processo evolutivo e que associem os conhecimentos da física e da química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

6.2. Os Conteúdos Programáticos das disciplinas que integram a Prova Objetiva constam do Anexo I deste Edital.

6.3. O candidato deverá considerar, também, as recomendações contidas na capa do Caderno de Prova e no Cartão de Respostas.

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. A redação, de caráter classificatório e eliminatório, deverá ser redigida por meio da elaboração de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema com suporte de textos auxiliares disponibilizados no momento da realização da prova.

7.2. Na Prova de Redação, a temática a ser abordada estará obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

7.3. A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para realização das provas objetivas e deverá ter uma extensão máxima de 30 (trinta) linhas e mínima de 15 (quinze) linhas.

7.4. A redação será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado habilitado os candidatos que obtiverem no mínimo 7 (sete) pontos.

7.5. A redação será avaliada considerando os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema e/ou a tipologia textual (10 pontos);
- b) Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão (10 pontos);
- c) Pertinência e riqueza de argumentos (10 pontos);
- d) Relação lógica entre as ideias, objetividade, ordenação e clareza das ideias (10 pontos);
- e) Expressão (domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua); Erros de ortografia, acentuação e crase; Inadequação vocabular; Repetição ou omissão de palavras; Falha de construção frasal ou falta de paralelismo; Erros de Pontuação; Emprego inadequado de conectores; Erros de concordância verbal ou nominal; Erros de regência verbal ou nominal; Emprego e colocação inadequados de pronomes; Vícios de linguagem,

estruturas não recomendadas; emprego inadequado de maiúsculas e minúsculas, erros de translineação (10 pontos).

7.6.1. A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados descritos nas alíneas do subitem 7.5, supra.

7.6.2. Na aferição dos critérios, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

7.6.3. A nota final da prova de redação será considerada até a segunda casa decimal, desconsiderando-se as demais.

7.6.4. Será atribuída nota 0 (ZERO) à redação nos seguintes casos:

- a) Fugir à modalidade de texto e/ou ao tema proposto;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com símbolos, números, palavras soltas ou em forma de verso);
- c) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);
- d) For assinada fora do local apropriado;
- e) Estiver em branco;
- f) Apresentar número inferior a 15 (quinze) linhas;
- g) Apresentar cola, parcial ou total, de textos de redações ou quaisquer outros textos e publicações de autoria própria ou de terceiros;
- h) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- i) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

8.1. As Provas Objetiva e de Redação estão previstas para 24 de maio de 2025 (sábado), nas cidades de Ubá e Belo Horizonte, ambas no Estado de Minas Gerais, e em Vitória, no Estado do Espírito Santo, e terão duração máxima de 4h (quatro horas), com abertura dos portões às 13h (treze horas) e fechamento dos portões às 14h (quatorze horas), horário de Brasília.

8.2. O edital de convocação para as provas contendo os locais e outras informações sobre prestação das provas será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.unifagoc.edu.br e <http://www.eapc.com.br/unifagoc-2025-2> no dia 22/05/2025.

8.3. Ao(à) candidato(a) só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

8.4. Somente será admitido para realizar as provas o(a) candidato(a) que estiver munido de documento original de identidade.

8.4.1 Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

8.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

- 8.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e validade, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.
- 8.5. Não será admitido nos locais de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
- 8.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e redação munido(a) de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.8. O(A) candidato(a) deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.
- 8.9. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos(às) candidatos(as) o caderno de questões, a folha definitiva de respostas da prova objetiva e a folha para transcrição da redação.
- 8.10. Por razões de segurança os cadernos de questões poderão ser diagramados mediante embaralhamento aleatório de questões e identificados pelos tipos 1, 2, 3 e 4.
- 8.10.1. O número do tipo da prova constará da capa do caderno de questões.
- 8.10.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência do número do caderno de questões e a transcrição do respectivo número para a folha definitiva de respostas, em campo designado para esta finalidade.
- 8.10.3. Eventuais discrepâncias entre o tipo do caderno de questões e o número transcrito pelo(a) candidato(a) para a folha definitiva de respostas poderão prejudicar a avaliação de desempenho do(a) candidato(a).
- 8.11. O(A) candidato(a) não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas de respostas e/ou o caderno de questões.
- 8.12. O(A) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.
- 8.13. O tema da redação constará do caderno de questões da prova objetiva e deverá ser respondida na folha para transcrição da redação.
- 8.14. Em hipótese alguma o espaço do caderno de questões destinado a rascunho da redação será considerado para correção da referida prova.
- 8.15. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, impressos, rascunhos, folhas em branco, ou qualquer outro material de consulta, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 8.16. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do(a) candidato(a) ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e/ou headphones ou similares eletrônicos.
- 8.17. O **UNIFAGOC** e a **EAPC** recomendam aos(às) candidatos(as) que não se apresentem nos locais de prova munidos dos objetos citados nos subitens 8.15. e 8.16. e esclarecem que não se responsabilizam pelos casos de perda, roubo, extravio ou dano de quaisquer pertences.
- 8.18. Todos os pertences pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser devidamente lacrados, pela equipe de fiscalização, em sacos de segurança.

8.19. Depois de preenchidas, a folha definitiva de respostas e a de transcrição da redação deverão ser entregues ao fiscal da sala, juntamente com o caderno de questões.

8.20. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo na avaliação de desempenho do(a) candidato(a).

8.21. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo(a) candidato(a). O caderno será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.unifagoc.edu.br e <http://www.eapc.com.br/unifagoc-2025-2> a partir das 10h (dez horas) do dia da posterior à aplicação da prova e ficará à disposição dos(as) candidatos(as) durante o período de recurso interposto contra o gabarito preliminar.

8.22. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão ser submetidos(as) à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

8.23. Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a aplicação das provas:

8.23.1. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

8.23.2. For surpreendido(a) dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;

8.23.3. Utilizar-se de folhas em branco, livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro(a) candidato(a) ou terceiros;

8.23.4. For surpreendido(a) portando ou utilizando qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo(a) candidato(a);

8.23.5. For surpreendido(a) portando ou utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, receptor, notebook, tablets eletrônicos, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) qualquer outro equipamento eletrônico;

8.23.6. Se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;

8.23.7. Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 2h (duas horas);

8.23.8. Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

8.23.9. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe durante a aplicação das provas;

8.23.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.23.11. Descumprir as normas contidas neste Edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados referentes ao processo seletivo;

8.24. Caso, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

8.25. Tendo em vista as características do processo seletivo, a relação de candidatos(as)/vaga, e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), o **UNIFAGOC** e a **EAPC** reservam-se o direito de utilizar, se necessário, rastreadores de sinal de celular, ferramentas de identificação digital e facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização das provas do processo seletivo.

8.26. Para efeitos de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as folhas de resposta e redações terão seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as provas serão analisadas pelos órgãos competentes.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR

9.1. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme determinado nos subitens 6.1.5 e 7.4 deste Edital.

9.2. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de Nota Final, composta pelo somatório dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas aplicadas na prova objetiva, conforme subitem 6.1.4 deste Edital, e pelos pontos obtidos da prova de redação, conforme subitem 7.5, conforme abaixo ilustrado:

$$\text{Nota Final} = \text{TPO} + \text{TPR}$$

Onde:

TPO: Total de pontos obtidos na Prova Objetiva

TPR: Total de pontos obtidos a Prova de Redação

9.3. Em caso de empate serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) candidato idoso de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/03 - Lei do Idoso);
- b) maior nota nas provas de Ciências da Natureza;
- c) maior nota nas provas de Língua Portuguesa;
- d) maior nota na prova de Redação;
- e) maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- f) maior nota na prova de Língua Estrangeira (Inglês);
- g) maior nota nas provas de Ciências Humanas;
- h) maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

9.4. Na classificação dos candidatos em ordem decrescente das Notas Finais, serão considerados:

- a) “Candidatos Classificados” os candidatos melhores classificados obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo; e
- b) “Candidatos Classificáveis” os candidatos que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

9.5. As Relações dos Candidatos Classificados e Classificáveis no Processo Seletivo por Vestibular serão divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos www.unifagoc.edu.br e <http://www.eapc.com.br/unifagoc-2025-2>, a partir das 17h do dia **03 de junho de 2025**.

10. DO PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO POR DESEMPENHO NO ENEM

10.1. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para a modalidade de ingresso desempenho no ENEM, serão classificados(as), a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, onde a nota final na seleção será obtida pela média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo ENEM, na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos.

10.1.1. Portanto, a nota final dos(as) candidatos(as) da modalidade ENEM é a soma das notas das provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, divididos por 5 (cinco).

10.3. Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) candidato idoso de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/03 - Lei do Idoso);
- b) maior Nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) maior Nota na Prova de Redação;
- d) maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

10.4. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das Notas Finais, sendo considerados:

- a) Candidatos Classificados os candidatos melhores classificados obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo; e
- b) Candidatos Classificáveis os candidatos que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

10.5. O resultado preliminar do Processo Seletivo por Desempenho no ENEM será publicado na data de **03 de junho de 2025**, a partir das 17h, nos endereços eletrônicos www.unifagoc.edu.br e <http://www.eapc.com.br/unifagoc-2025-2>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.

11.2. Será admitido recurso quanto ao resultado e à classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente a divulgação do edital de resultado e classificação preliminar.

11.3. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

11.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.5. Para recorrer, o candidato deverá acessar a “ÁREA DO CANDIDATO”, no endereço eletrônico <http://www.eapc.com.br/unifagoc-2025-2> e por meio do link “RECURSOS” preencher o formulário on-line e enviar o recurso.

11.5.1. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.

11.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico <http://www.eapc.com.br/unifagoc-2025-2>.

11.6.1. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio não especificado neste edital.

11.6.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

11.6.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

12. DA MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA

12.1. Os candidatos aprovados devem efetuar suas matrículas nos dias **04 a 10 de junho de 2025**, por meio de uma plataforma *on-line* disponibilizada pela instituição, no horário das 9h às 17h.

12.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

12.3. Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão publicados no sítio www.unifagoc.edu.br, no dia **11 de junho de 2025**, a partir das 12h, com matrícula prevista para os dias **11 a 13 de junho de 2025**, no horário das 9h às 17h.

12.4. A matrícula somente será concretizada, além das hipóteses descritas neste edital, após o aceite do próprio candidato no Manual do Aluno do curso de Medicina. Na hipótese de incapacidade do candidato, a anuência dar-se-á através do seu representante legal.

12.5. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.

12.6. Não serão aceitos certificados de exame supletivo prestado por menores de 18 (dezoito) anos.

12.7. O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- a) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- c) fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) fotocópia da Carteira de Identidade;
- f) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- g) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- h) 1 (uma) foto 3 X 4 (recente);
- i) fotocópia do comprovante de residência;
- j) Instrumentos de Garantia, conforme previsão neste Edital;

12.7.1. Optando pelo pagamento mensal das parcelas escolares, o candidato deverá realizar o *upload* dos documentos do fiador autenticados descrito no subitem 13.1 deste edital.

12.7.2. Optando pelo pagamento da semestralidade escolar, o candidato não precisará entregar o termo de fiança.

12.8. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá submeter, no ato da matrícula, fotocópia da declaração original de conclusão do Ensino Médio dentro do prazo de validade de 20 (vinte) dias.

12.9. **IMPORTANTE:** Os documentos do fiador/cônjuge deverão ser encaminhados em um primeiro momento eletronicamente no momento da matrícula para análise, conforme descrito no subitem 12.7.1, deste Edital. Contudo,

os documentos do fiador/cônjuge devidamente autenticados necessitam ser encaminhados via SEDEX ao UNIFAGOC, conforme descrito no subitem 13.1.

12.10. Encerradas as medidas de prevenção, combate e isolamento social destinadas à COVID 19, o discente será convocado para apresentação física e presencial das cópias dos documentos citados, para conferência.

12.11. Será considerado desistente da vaga o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado; que não entregar a documentação descrita nas cláusulas acima, ou que não enviar a documentação original pelos correios no prazo estipulado neste edital.

12.12. O candidato que apresentar documentação ou informação falsa considerar-se-á automaticamente excluído do processo seletivo ou ainda, terá sua matrícula cancelada imediatamente.

12.13 DA LISTA DE ESPERA

12.13.1. Os candidatos interessados pelas eventuais vagas remanescentes serão inseridos automaticamente na lista de espera no dia **11 de junho de 2025**.

12.13.2. O UNIFAGOC divulgará no dia **11 de junho de 2025, a partir das 12h**, o resultado da lista de espera, desde que haja vagas remanescentes a preencher.

12.13.3. Havendo vagas remanescentes, os classificados na lista de espera devem se matricular nos dias **11 a 13 de junho de 2025, das 9h às 17h**, de forma *on-line* ou no campus do UNIFAGOC.

12.13.4. O UNIFAGOC fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no campus do UNIFAGOC, e no sítio da internet no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br.

13. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

13.1. No ato da matrícula, o candidato deverá submeter a documentação e:

- a) efetuar o pagamento da matrícula ou semestralidade por meio de boleto bancário; ou
- b) efetuar o pagamento mensalmente e, para isso, deverá apresentar 1 (um) fiador.

13.2. O aluno/Fiador/Cônjuge receberá por e-mail solicitação para assinatura digital do termo de fiança, obedecendo os prazos estipulados no edital.

13.2.1. A efetivação da matrícula só ocorrerá se o termo de fiança for devidamente assinado eletronicamente pelas partes.

13.3. Como forma de comprovação de renda, o fiador deverá enviar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda, ou decore eletrônico dos últimos seis meses, ou contracheque dos últimos seis meses, ou escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do fiador deverá ser o dobro do valor bruto da mensalidade do aluno.

13.4. Se o fiador optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações abaixo descritas, deverá apresentar:

- a) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, e impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

13.4.1. No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar ao UNIFAGOC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel.

13.4.1.1. O valor do imóvel deverá ser o dobro do valor bruto da semestralidade do curso.

13.4.1.2. Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (Original que ficará retida).

13.4.1.3. Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (Original que ficará retida).

13.5. O candidato então, no ato da matrícula, deverá submeter ao UNIFAGOC, por meio da plataforma on-line de matrícula, as cópias autenticadas dos seguintes documentos do fiador/cônjuge:

a) Documento de identificação (RG);

b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;

d) comprovante de residência, com no máximo três meses;

e) a fim de comprovação de renda, o fiador deverá apresentar uma das declarações a seguir listadas: Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc. ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei, dos últimos seis meses - Obs.: declaração de ajuste do último exercício; ou imóvel (desde que o fiador possua mais que dois imóveis registrados).

f) Caso o fiador opte pela declaração/comprovação de renda através de imóveis, é necessária a entrega dos documentos listados na alínea 'a', 'b' e 'c' do item 8.1.3 deste Edital: Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

13.5.1. No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar o UNIFAGOC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).

a) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (original que ficará retida);

b) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (original que ficará retida);

c) se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da "separação absoluta", o cônjuge (esposa/esposo deve assinar em conjunto o documento de fiança eletronicamente);

13.6. O fiador será submetido a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e deve assinar o respectivo instrumento de fiança eletronicamente juntamente com o cônjuge e o aluno. No caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula;

13.7. O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente, pelo aluno junto ao SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica);

13.8. O fiador deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

13.9. A renúncia de fiador só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pelo UNIFAGOC.

13.10. O fiador se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.

13.11. A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador, na mesma forma e condições estabelecidas no caput).

13.12. O fiador deve autorizar o UNIFAGOC, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

13.13. O UNIFAGOC, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

13.14. O fiador deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.

13.15. Deverá enviar por SEDEX (correios do Brasil) para o endereço abaixo os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório (quando não originais) Campus do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC Setor Financeiro - Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 – Bairro Seminário Ubá – MG CEP: 36506-022.

13.16. Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

13.17. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

13.18. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

13.19. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

14. DO INÍCIO DAS AULAS

14.1. A data prevista para início das aulas é **04 de agosto de 2025**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS

15.1. O UNIFAGOC reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.

15.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 2º semestre de 2025.

15.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto ao **UNIFAGOC**, enviando a documentação que comprove a necessidade de referida alteração, até a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

15.4. O regime do curso de Bacharelado em Medicina do UNIFAGOC é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais. O valor da semestralidade para o período 2/2025 está disponível na Secretaria Financeira e pode ser acessado por meio do chat disponível no site www.unifagoc.edu.br ou whatsapp (32) 99903-5600.

15.4.1. Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado ao UNIFAGOC conceder ou revogar descontos a qualquer tempo, respeitados o valor limite da sub cláusula 15.4.1, acima. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre encontra-se à disposição dos interessados, no setor da Tesouraria, para consulta ou informação.

15.5. Por motivo de força maior, o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicado previamente através de edital(is) disponibilizado(s) no sítio www.unifagoc.edu.br, o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso do UNIFAGOC e/ou por outros meios de comunicação.

15.6. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo publicadas pelo UNIFAGOC são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

15.7. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

15.8. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela UNIFAGOC na internet, através dos sítios www.unifagoc.edu.br e <http://www.eapc.com.br/unifagoc-2025-2> bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.

15.8.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

15.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

15.10. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.

15.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nos demais a serem publicados.

15.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.

15.11. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da UNIFAGOC, conjuntamente com a **EAPC**.

16. DO CURSO

16.1. Os objetivos gerais do curso de bacharelado em Medicina são:

- a) incentivar a participação ativa dos alunos;
- b) integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como teoria e prática;
- c) capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d) incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e) buscar parcerias com a rede local e serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f) proporcionar o contato com os alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g) desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdos da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com saúde mental;
- h) incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;

- i) adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j) acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;
- k) avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l) aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-las, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m) ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os seus pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho corporativo na equipe de saúde.

Ubá/MG, 18 de março de 2025.

Comissão Permanente do Vestibular
UNIFAGOC - UBÁ/MG

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) LINGUAGENS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. LEITURA E RECURSOS LINGUÍSTICOS – Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação Inter vocabular e Inter oracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático semânticos; Formatação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.
2. LITERATURA BRASILEIRA – Análise literária e identificação de estilos de época em Literatura. Escolas, movimentos e correntes literários: Barroco; arcadismo/Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo/ Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo (Período Sincrético); Modernismo e tendências atuais.
3. REDAÇÃO – Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzido sob diversos formatos, em prosa, e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):

1. Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Fatos e ideias, Vocabulário; Gramática do discurso: Referência gramatical e lexical; Formação de palavras; Marcadores de discurso; Grupos nominais e outros; Itens gramaticais, lexicais e funcionais, enfocando os seguintes subitens relevantes para compreensão de textos: Artigos; Pronomes; Substantivos; Verbos; Adjetivos; Advérbios; Preposições; Sujeito; Predicado; Objeto direto e indireto.

B) MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. LÓGICA MATEMÁTICA E CONJUNTOS: Proposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bi condicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do diagrama de Venn.
2. CONJUNTOS NUMÉRICOS: O conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Operações no conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
3. POLINÔMIOS: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.
4. FUNÇÕES: O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decrescimento; Composição de funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarít-

mica; Propriedades; as funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

5. **MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES:** Matrizes: operações e propriedades; Tipos de matrizes; A inversa de uma matriz; determinante de uma matriz; Propriedades; Sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.
6. **ANALISE COMBINATÓRIA:** O principal fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.
7. **NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.
8. **TRIGONOMETRIA:** Arcos e Ângulos; Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.
9. **GEOMETRIA:** Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígono regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

C) CIÊNCIAS HUMANAS:

1. **ESPAÇO DA NATUREZA:** Os fatores que definem o espaço: localização, coordenadas geográficas; Linguagens instrumentação cartográfica: projeções, escalas, tipos de mapas, imagens de satélites, fotografias aéreas; Fusos horários; Os fatores endógenos e exógenos que interferem no processo de formação do espaço; Formas e estrutura de relevo terrestre; A estrutura e a dinâmica da atmosfera e suas implicações; Fatores e elementos do clima; Tipos de clima; O clima no Brasil; Importância do clima na organização do espaço e na ocupação do solo; Os solos no Brasil; Águas oceânicas e continentais: sua importância na organização do espaço; O uso da água e seus problemas; As bacias hidrográficas brasileiras e suas potencialidades; Os ecossistemas brasileiros; O meio ambiente: exploração, conservação e preservação; Os problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável.
2. **ESPAÇO DA PRODUÇÃO:** As atividades agropecuárias e a expansão do capitalismo no campo: o desenvolvimento técnico-científico - informativo na agricultura e as consequências sociais e econômicas; A industrialização e a geopolítica: fatores de localização, tipos de indústrias; O processo de industrialização brasileira; A divisão Internacional do Trabalho e a Nova Divisão Internacional do Trabalho; Energia – fontes, distribuição no mundo e no Brasil; A política energética brasileira; O comércio Internacional e a OMC; O comércio brasileiro e seus problemas; População no mundo e no Brasil: distribuição, dinâmica e estruturas, os movimentos migratórios e suas consequências; O processo de urbanização no mundo e no Brasil: rede urbana, hierarquia urbana; Metropolização: causas e problemas; Áreas metropolitanas brasileiras; O sistema viário do mundo e do Brasil: importância da acessibilidade na organização do espaço brasileiro; A organização espacial brasileira: divisões regionais do Brasil e suas características: as macrorregiões.
3. **O MUNDO OCIDENTAL DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI:** Ideologia burguesa; Críticas ao Capitalismo; Expansão da Revolução Industrial e o Imperialismo como teoria e como prática; Consolidação do pensamento burguês: revoluções liberais e políticas das nacionalidades; O quadro político- social e os aspectos culturais

no Brasil do século XIX: a crise do império e a instalação da República; A Primeira República Brasileira: centralização x descentralização; A sociedade e a economia; As religiões; A Semana de Arte Moderna; A Revolução de 1930; A formação do operário no Brasil; Conflitos e negociações regionais; Dos conflitos do Imperialismo à política das alianças: a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a construção do mundo soviético; O período entre guerras; Expansão das ideologias autoritárias no Brasil e suas consequências: o Golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial: o mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria; A descolonização da África e da Ásia; A montagem do neoimperialismo; A América Latina: bipolaridade e Guerra Fria; O Brasil pós-Estado Novo: aspectos sociais, político, econômicos e culturais; O movimento militar de 1964: o modelo político, o econômico e suas bases ideológicas; Abertura política e a transição democrática; Panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 60 até os dias atuais.

4. O ESPAÇO MUNDIAL CONTEMPORÂNEO: O fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real; As áreas de étnico-religiosos e nacionalistas; Os sistemas socioeconômicos; A ordem mundial multipolar e suas áreas de influência; Globalização, neoliberalismo e a hegemonia norte-americana; Blocos políticos e econômicos no mundo da globalização; A situação dos excluídos; O Brasil e a América Latina no mundo atual: formação de blocos econômicos e busca da cooperação continental; Ação da guerrilha e do narcotráfico em áreas rurais e urbanas; Favelização, desemprego e crise social; Acontecimentos de interesse geral (internacional, nacional, regional) amplamente divulgados pela mídia nos dois últimos anos.

D) CIÊNCIAS DA NATUREZA:

1. EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS: Célula procariótica: organização estrutural e “ensaios” dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.
2. PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração, circulação e excreção. Sistemas endócrino e nervoso: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.
3. O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI.
4. A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO: Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; as estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.
5. SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA: As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da natureza”: doenças emergentes e re-emergentes; Saúde coletiva.
6. GRANDEZAS FÍSICAS: Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.
7. MECÂNICA: Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de

partículas, centro de massa, colisões; Gravitação universal e sistema solar; Mecânica dos fluídos: Hidrostática e Hidrodinâmica.

8. **TERMODINÂMICA:** Equilíbrio térmico e escalas termométricas; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.
9. **ÓPTICA GEOMÉTRICA:** Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.
10. **ONDAS:** Fenômenos ondulatórios.
11. **ELETROMAGNETISMO:** Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.
12. **ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA:** Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis; Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação, nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.
13. **TRANSFORMAÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DA MATÉRIA:** Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceito e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; Energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilha e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento de equilíbrio; Transformações Moleculares: Radioatividade: emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.
14. **ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA:** Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; as intenções do ser humano com o ambiente.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANO E NOTAS DO ENEM

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF com o nº _____ e no Processo Seletivo com a inscrição
de nº _____, declaro, junto CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO –
UNIFAGOC, para fins de participação no Processo Seletivo de Alunos ao Curso de Graduação em Medicina do
UNIFAGOC, na modalidade por Desempenho das Notas do ENEM, que concorrerei às vagas para o primeiro semestre
de 2025 pelo ENEM* do ano de _____, no qual minha inscrição era a de nº _____,
e cujas notas obtidas na Prova Objetiva, por Área de Conhecimento, e na Prova de Redação, nessa edição escolhida,
foram as especificadas a seguir:

ENEM* DO ANO DE: _____ Nº DE INSCRIÇÃO ENEM: _____		
Notas da Prova Objetiva		Nota da Prova de Redação
Área de Conhecimento	Nota Obtida	
Ciências da Natureza:		
Ciências Humanas:		
Linguagens:		
Matemática:		

(*) A seleção UNIFAGOC pelo Processo Seletivo por Desempenho do ENEM compreenderá exclusivamente o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante